



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANÁLISE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE MEDIANTE
APROVEITAMENTO DE CANDIDATO POR HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL N. 090/IFMT, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

A Comissão de Análise de Documentos do Concurso Público para carreira de Técnico-Administrativo em Educação da UFR, instituída pela Portaria PROGEP/Reitoria/Nº 177, de 12 de maio de 2023, INFORMA a situação do processo de CANDIDATO HABILITADO – EDITAL Nº 090/IFMT/2022 convocado para envio de documentos no período de 01/06/2023 a 07/06/2023, de acordo com o Edital do Concurso, conforme abaixo discriminado:

CANDIDATO NOMEADO

NÍVEL E

	NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
01	Neo Ramos Rodrigues	Psicólogo	AC	Deferido

PROCEDIMENTO DE POSSE

Somente poderão TOMAR POSSE os candidatos considerados **APTOS** na avaliação do médico do trabalho/UFR, e com situação de **DEFERIMENTO** da documentação necessária para investidura no cargo.

A posse será realizada no gabinete da Reitoria, **no dia 26/06/2023 às 8h30min.**

No ato da POSSE os candidatos serão informados sobre a Unidade de Lotação.

Os candidatos deverão **ENTRAR EM EXERCÍCIO** na sua Unidade de Lotação, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, **contados da data da posse.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTAS:

1. Os candidatos com a situação de deferimento deverão entrar em contato com a Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor (CASS), através do telefone (65) 3313- 7143, e agendar a consulta médica admissional, para o período entre 19/06/2023 a 21/06/2023;
2. O candidato deverá comparecer na data e horário agendado, portando os laudos originais dos exames exigidos, de acordo com o Anexo V do Edital;
3. Os candidatos deverão **ENTRAR EM EXERCÍCIO** na sua Unidade de Lotação no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse;
4. Os candidatos com situação de indeferimento poderão interpor recurso à Reitoria, nos termos do subitem 15.14.1, que deverá ser protocolizado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, utilizando os dados de acesso como usuário externo, e selecionar a opção Peticionamento > Processo Novo > Tipo de processo "RECURSO – CONCURSO. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, fora do prazo, ou em desacordo com o edital.
5. Decorridos o prazo de 30 dias corridos, em caso de não comparecimento para posse o ato de nomeação será tornado sem efeito nos termos da legislação vigente;
6. Em caso de dúvida sobre a presente convocação, contatar pelo telefone (66)3410-4133 e/ou encaminhar e-mail para: provimento@ufr.edu.br